

1  
2 **ATA Nº 78/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021 DA REUNIÃO**  
3 **ORDINÁRIA DO COMITÊ DE REGULÇÃO DA AGÊNCIA**  
4 **INTERMUNICIPAL DE REGULÇÃO, CONTROLE E**  
5 **FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO**  
6 **MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR REALIZADA EM**  
7 **BLUMENAU/SC POR VIDEOCONFERÊNCIA.**  
8  
9

10 Aos vinte e sete dias de julho de dois mil e vinte e um, de acordo com a convocação enviada por  
11 e-mail no dia dezoito de junho do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios –  
12 DOM, Edição nº 3560, página 1896 de catorze de julho do mesmo ano, no site da AGIR, às 14  
13 horas, ocorreu a reunião por videoconferência, através da plataforma Zoom, depois de verificada  
14 a presença dos conselheiros em número legal. A reunião contou com a presença dos seguintes  
15 Conselheiros: o Sr. Christian Marlon Panini de Carvalho, o Sr. Ciro Adriano da Silva, o Sr. Edson  
16 Strithorst, o Sr. José Carlos Spengler, o Sr. José Vilson Brassiani, o Sr. João Marcos Bosi  
17 Mendonça de Moura, o Sr. Richard Buchinski, o Sr. Rodrigo Afonso De Bortoli, o Sr. Rogério  
18 José Olinger, o Sr. Sérgio Pintarelli, além de demais presenças: o Sr. Heinrich Luiz Pasold - Diretor  
19 Geral da AGIR, a Srta. Ana Cláudia Hafemann - Diretora Administrativa e Institucional da AGIR,  
20 a Srta. Thayana Seibt - Assessora de Diretoria da AGIR, a Srta. Luiza Sens Weise - Ouvidora da  
21 AGIR, o Sr. C. S. - Usuário do Procedimento de Ouvidoria nº 214/2020, o Sr. D. L. - Usuário do  
22 Procedimento de Ouvidoria nº 087/2018, o Sr. W. C. W. - Usuário do Procedimento de Ouvidoria  
23 nº 231/2020, e o Sr. Eduardo Garrozzi - Agente Administrativo do SAMAE. Os trabalhos desta  
24 reunião ordinária do Comitê de Regulação foram iniciados pelo Sr. Christian Marlon Panini de  
25 Carvalho, Presidente deste Comitê, designando a Sra. Thayana Seibt como secretária para esta  
26 reunião e logo colocou para apreciação a Ordem do Dia: **(1) - Aprovação da ata nº 77; (2) - Voto**  
27 **do relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 214/2020 (Recurso Administrativo interposto**  
28 **da decisão do Procedimento Administrativo nº 155/1804 do SAMAE de Blumenau); (3) -**  
29 **Voto do relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 087/2018 (Recurso Administrativo à AGIR**  
30 **referente à aplicação de TOI – Termo de Ocorrência de Irregularidade nos autos do Processo**  
31 **Administrativo nº 361/1707 do SAMAE Blumenau/SC); (4) - Voto do relator ao**  
32 **Procedimento de Ouvidoria nº 116/2018 (Reclamação de revisão de valores de fatura após**  
33 **indeferimento de Proc. Adm. do SAMAE Blumenau); (5) - Voto do Relator ao Procedimento**



34 **de Ouvidoria nº 231/2020 (Recurso Administrativo devido ao indeferimento do Processo**  
35 **Administrativo nº 142/1704 do SAMAE de Blumenau); (6) - Sorteio de Relator ao**  
36 **Procedimento de Ouvidoria nº 233/2020 (Recurso Administrativo interposto da decisão do**  
37 **Procedimento Administrativo nº 469/2007 do SAMAE de Blumenau); (7) - Sorteio de Relator**  
38 **ao Procedimento de Ouvidoria nº 234/2020 (Recurso Administrativo interposto da decisão**  
39 **do Procedimento Administrativo nº 591/2008 do SAMAE de Blumenau); (8) - Sorteio de**  
40 **Relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 238/2020 (Recurso Administrativo interposto da**  
41 **decisão do Procedimento Administrativo nº 703/1911 do SAMAE de Blumenau); (9) - Sorteio**  
42 **de Relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 256/2021 (Reclamação sobre cobrança por**  
43 **parte da Recicle); (10) - Sorteio de Relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 260/2021**  
44 **(Solicitação de reembolso de valores do cartão de transporte da BLUMOB); (11) - Assuntos**  
45 **Gerais.** Antes de seguir a ordem do dia estabelecida na convocação, o Presidente do Comitê de  
46 Regulação informou que o **item 4** foi retirado de pauta a pedido da Concessionária BRK Ambiental  
47 pela questão do prazo da intimação. Na sequência colocou o **item 1 (Leitura e Aprovação da Ata**  
48 **nº 77)** em apreciação, não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade. No **item 2**  
49 **(Voto do relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 214/2020 (Recurso Administrativo**  
50 **interposto da decisão do Procedimento Administrativo nº 155/1804 do SAMAE de**  
51 **Blumenau)** foi dada a palavra ao Usuário Sr. C. S. para sustentação oral, que informou sobre o  
52 conserto do vazamento e dos valores das faturas, requerendo a suspensão da fatura em relação a  
53 diferença do consumo, dizendo ainda que a Autarquia teria causado o dano na calçada, que gerou  
54 o vazamento oculto. Em seguida, foi dada a palavra ao Sr. José Vilson Brassiani que apresentou  
55 toda a síntese e cronologia dos fatos de acordo com as informações originárias da reclamação,  
56 expondo em tela as etapas do procedimento e depois de toda apresentação do relatório, o  
57 Conselheiro declarou o seu voto, julgando improcedente o pedido de revisão dos valores das  
58 faturas referentes aos meses de dezembro/2017 a abril/2018, devido a falta de amparo legal,  
59 confirmando assim, a decisão proferida pelo Diretor Geral da AGIR. Após alguns  
60 questionamentos, o Presidente deste Comitê de Regulação colocou a decisão do Relator em  
61 votação, perguntando a cada Conselheiro o seu voto, e por unanimidade foi acolhido o parecer.  
62 Dando sequência à pauta, o **item 3 (Voto do relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 087/2018**  
63 **- Recurso Administrativo à AGIR referente à aplicação de TOI – Termo de Ocorrência de**  
64 **Irregularidade nos autos do Processo Administrativo nº 361/1707 do SAMAE Blumenau/SC)**  
65 foi apresentado pelo Conselheiro Rogério José Olinger, que explanou brevemente os acontecidos



66 de acordo com as informações originárias da reclamação, destacando os argumentos trazidos pelo  
67 Recorrente e expondo em tela algumas páginas do Procedimento, e julgou improcedente o recurso  
68 interposto pela Usuária, decidindo então pela manutenção da multa imposta pelo SAMAE de  
69 Blumenau. Em seguida o Presidente deste Comitê colheu os votos, e por unanimidade foi acolhida  
70 a Decisão do Relator. No **item 5 (Voto do Relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 231/2020**  
71 **- Recurso Administrativo devido ao indeferimento do Processo Administrativo nº 142/1704**  
72 **do SAMAE de Blumenau)** foi dada a palavra ao Usuário Sr. W. C. W. para sua sustentação oral,  
73 que aprofundou os fatos, explicando quando requereu a revisão da taxa de coleta de lixo, não  
74 concordando com o valor da cobrança e informou que houve um equívoco ao apontarem duas  
75 economias industriais, explicando que no endereço questionado existe um imóvel ao fundo da  
76 residência, sendo um galpão que é utilizado como tornearia e a residência está sendo ocupada por  
77 duas pessoas. Após mais explanações, foi dada a palavra ao Conselheiro Ciro Adriano da Silva,  
78 que expôs toda a síntese e cronologia dos fatos de acordo com as informações originárias,  
79 destacando os argumentos trazidos pelo Recorrente e exibindo em tela fotos dos imóveis que o  
80 Usuário mencionou anteriormente, e a média do consumo mínimo. Depois de toda apresentação,  
81 proferiu o seu voto, julgando improcedente o recurso interposto pelo Usuário. Não havendo  
82 manifestações, o Presidente deste Comitê de Regulação colocou a decisão do Relator em votação,  
83 perguntando a cada Conselheiro o seu voto, e por unanimidade foi acolhido o parecer. Seguindo à  
84 pauta, foi realizado o sorteio dos itens 6 ao 10, onde o Sr. Richard Buchinski foi sorteado para  
85 relatar o **item 6 (Sorteio de Relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 233/2020 (Recurso**  
86 **Administrativo interposto da decisão do Procedimento Administrativo nº 469/2007 do**  
87 **SAMAE de Blumenau)**, o Sr. Gabriel Cristofolini foi sorteado para relatar o **item 7 (Sorteio de**  
88 **Relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 234/2020 (Recurso Administrativo interposto da**  
89 **decisão do Procedimento Administrativo nº 591/2008 do SAMAE de Blumenau)**, para o **item**  
90 **8 (Sorteio de Relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 238/2020 (Recurso Administrativo**  
91 **interposto da decisão do Procedimento Administrativo nº 703/1911 do SAMAE de**  
92 **Blumenau)** o Sr. Rodrigo A. de Bortoli foi sorteado, para o **item 9 (Sorteio de Relator ao**  
93 **Procedimento de Ouvidoria nº 256/2021 (Reclamação sobre cobrança por parte da Recicle)**  
94 o Sr. João Marcos Bosi Mendonça de Moura foi sorteado para relatar, e para o **item 10 (Sorteio**  
95 **de Relator ao Procedimento de Ouvidoria nº 260/2021 (Solicitação de reembolso de valores**  
96 **do cartão de transporte da BLUMOB)** o Sr. Sérgio Pintarelli foi sorteado. No **item 11 (Assuntos**  
97 **Gerais)**, o Conselheiro Sérgio Pintarelli se manifestou dando a ideia para que nas faturas do



98 SAMAE constem informações sobre o Decreto Municipal nº 10.809/2015 para que os Usuários  
99 possam compreender melhor e apresentar mais dados nos Processos. Diante dessa ideia, o Diretor  
100 Geral da AGIR disse para que o Presidente deste Comitê de Regulação elabore e envie um Ofício  
101 à Agência, solicitando que fosse dada essa sugestão para deixar registrado. Nada mais havendo a  
102 ser tratado, o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR deu por encerrados os trabalhos desta  
103 reunião ordinária, determinando que eu, Thayana Seibt, secretária “ad hoc”, lavrasse a presente  
104 ata, e que depois de aprovada pelos Conselheiros, será assinada e publicada nos termos estatutários.

105

106

107

108

---

109 **Christian Marlon Panini de Carvalho**  
110 **Presidente do Comitê de Regulação**

---

**Thayana Seibt**  
**Assessora de Diretoria da AGIR**  
**e Secretária “ad hoc”**

111